



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.730, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 54.374,40 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

242 – Assistência ao Portador de Deficiência

018 – Proteção Social Básica

2023 – Transferências de recursos à entidades filantrópicas

3.3.50.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.374,40
Fonte de Recursos 02 - Transferência e Convênios - Estadual

3.3.50.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00
Fonte de Recursos 01 - Tesouro

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

018 - Proteção Social Básica

2023 - Transferências de recursos à entidades filantrópicas

3.3.50.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos 05 - Transferência e Convênios - Federal

Artigo 2.º A despesa no valor de R\$ 24.000,00 decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02-11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

242 - Assistência ao Portador de Deficiência

0019 - Programa de Proteção Social Especial

2023 - Transferência de recursos a entidades filantrópicas

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 – Taquarituba

CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cepostal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 25103115

Publicado no Jornal: Popular
nº 986 de 28/03/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 3.º As despesas no valor de R\$ 18.374,40 e R\$ 12.000,00 decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02-03.01 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

99 - Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência

0999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 30.374,40

Artigo 4.º Para atendimento à Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, com relação à compatibilização das peças de Planejamento, ficam alterados os, Plano Plurianual, quadriênio 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 25 de março de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária